



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM**

**LICENÇA CORRETIVA DE OPERAÇÃO – DEDETIZADORA**

	Este <i>Checklist</i> .
	Requerimento padrão SEMMAM preenchido.
	Contrato Social/Estatuto da Instituição e Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
	RG e CPF se Pessoa Física ou do Representante Legal, se Pessoa Jurídica.
	Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação por outorgado, com RG e CPF deste.
	Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso do imóvel: Escritura Pública/Registro do imóvel. Caso não seja o proprietário deve apresentar: Comprovação de posse, Contrato de Promessa, Arrendamento, Contrato de locação ou outro que comprove o uso.
	Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela SEMURH, com data de emissão de até 05 anos.
	Planta baixa georreferenciada do empreendimento, contemplando localização, limites do terreno, área permeável e Área de Preservação Permanente (APP), se houver.
	Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
	Alvará da Vigilância Sanitária.
	Relatório de Controle Ambiental – RCA, contendo registro fotográfico da área, assinado pelo responsável técnico e rubricado em todas as páginas, conforme termo de referência disponibilizado.
	Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo RCA com assinatura do contratante e contratado e comprovante de quitação.
	Certificado de Regularidade do CTF/IBAMA do responsável pelo estudo.
	Comprovação quanto a forma de abastecimento de água e esgoto.
	Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
	Licenças de Operação das empresas de coleta, transporte e recepção dos resíduos da operação.
	Manifestos da empresa responsável pela coleta, transporte e destino final dos resíduos da operação.
	Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) - Saneantes desinfestantes.
	Nota fiscal da compra dos produtos químicos Saneantes desinfestantes.
	Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), conforme art. 13 da Resolução ANVISA nº52/2009, com ART quitada e CTF/IBAMA do responsável.
	Cadastro no Comitê Gestor de Limpeza Urbana como Grande Gerador ou Autodeclaração homologada de Isenção de Cadastro.
	Registro da empresa e do responsável pelo empreendimento no Conselho Profissional, conforme art. 8º, caput e § 2º da Resolução ANVISA nº52/2009.
	Publicação do requerimento da Licença Corretiva de Operação no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação, conforme modelo disponibilizado pela SEMMAM.

**Observações:**

- O processo somente tramitará com a apresentação de todos os documentos previstos neste *checklist*;
- Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais;
- Caso julgue necessário a SEMMAM poderá solicitar outros documentos, projetos ou informações;
- A ausência de documentos constantes neste *checklist* deverá ser devidamente justificada por escrito.